

Aut- 290/015
300-140/015
Roo Dantas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM, 29/11/2015
Presidente

LEI Nº 6.237

De 19 de Novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, O DIA MUNICIPAL DO CAMPINENSE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI


Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Campina Grande, o *Dia Municipal do Campinense Clube*, com ações e eventos voltados para a comemoração da data.

Parágrafo Único – As comemorações do *Dia Municipal do Campinense Clube*, serão realizadas anualmente no dia **12 de abril**.

Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá apoiar ações e eventos públicos ou privados ligados à comemoração da data ora criada, inclusive patrocinando a realização de amistosos e/ou eventos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal